



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 137 de 28 de maio de 2025.

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

| Nome                     | Cargo                       | Férias                             | Período Aquisitivo      |
|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Victor Gabriel Rodrigues | Auxiliar de Serviços Gerais | 30 dias<br>12.05.2025 a 10.06.2025 | 03.02.2024 a 03.02.2025 |

**Art. 2º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno:

| Nome                     | Cargo           | Férias                             | Período Aquisitivo      |
|--------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------------|
| Leandro da Silva Emerick | Operário Braçal | 10 dias<br>28.05.2025 a 06.06.2025 | 25.01.2024 a 25.01.2025 |

**Art. 3º** - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

**Art. 4º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de maio de 2025.

  
Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé